



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro - CEP. 59500-000

Fones: (084) 3521-6651/6652 - Fax: (084) 3521-6650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

sme.macau_rn@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 01/2018

MACAU/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as faixas etárias para matrícula, organização, denominação das turmas de Educação Infantil na rede municipal de ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, com fundamento no Parecer CEB/CNE nº 20/2009 e na Resolução CEB/CNE nº 05/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como nos demais atos legislativos que dispõe sobre a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar na rede municipal de ensino de Macau/RN a nomenclatura das turmas bem como as matrículas da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o objetivo da proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil que é de garantir à criança o acesso à processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens das diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à liberdade, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

CONSIDERANDO a importância da proposta pedagógica da Educação Infantil como referência municipal para o trabalho das unidades de ensino voltadas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2016 – Conselho Estadual de Educação - CEE, de 13 de abril de 2016, que fixa normas para a organização e funcionamento da Educação Infantil integrante do Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 28 de abril de 2008 que estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento da Educação Básica do Campo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAU, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a matrícula para a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica obedecerá ao critério da idade cronológica da criança, observando como referência a data de 31 do mês de março do ano letivo a se iniciar, conforme consta no Decreto nº 17.446, de 14 de abril de 2004, que dispõe sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos tendo que o estudante ter 06 anos completos ou a completar até a data aqui citada.

Art. 2º. Na efetivação da matrícula e para a composição de turmas com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em estabelecimentos que atendem à Educação Infantil devem ser observadas as seguintes faixas etárias e nomenclaturas:

I – Com 1 (um) ano e 3 (três) meses a ser completado até a data de 31 do mês de março do ano corrente do ano letivo, a matrícula deverá ser efetuada para a turma denominada de **Nível I**, permanecendo nesta turma até 1(um) ano e 11 (onze) meses;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

II – Com 2 (dois) anos a serem completados até a data de 31 do mês de março do ano corrente do ano letivo, a matrícula deverá ser efetuada para a turma denominada de **Nível II**, permanecendo nesta turma até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;

III – Com 3 (três) anos a serem completados até a data de 31 do mês de março do ano corrente do ano letivo, a matrícula deverá ser efetuada para a turma denominada de **Nível III**, permanecendo nesta turma até 3 (três) anos e 11 (onze) meses;

IV – Com 4 (quatro) anos a serem completados até a data de 31 do mês de março do ano corrente do ano letivo, a matrícula deverá ser efetuada para a turma denominada de **Nível IV**, permanecendo nesta turma até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;

V – Com 5 (cinco) anos a serem completados até a data de 31 do mês de março do ano corrente do ano letivo, a matrícula deverá ser efetuada para a turma denominada de **Nível V**, permanecendo nesta turma até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses;

Art. 3º. Para formar as turmas de Educação Infantil, a instituição de ensino deverá adotar a seguinte organização:

I – Agrupar no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) crianças para cada professor do Nível I;

II – Agrupar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) crianças para cada professor dos Níveis II e III;

III – Agrupar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 23 (vinte e três) crianças para cada professor dos Níveis IV e V;

IV- Agrupar no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) crianças com idade de 1 (um) ano e 3 (três) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, correspondentes aos Níveis I, II e III, para cada professor da turma Unificada da Creche;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

V – Agrupar no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) crianças com idade de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, correspondentes aos Níveis IV e V, para cada professor da turma Unificada da Pré-Escola.

Art. 4º. Para cada turma formada, a partir de 10 (dez) crianças agrupadas, a instituição disporá de um profissional qualificado para auxiliar o professor nas tarefas com as mesmas, principalmente naquilo que se refere à alimentação, higienização, brincadeiras, acomodação ao repouso, zelando-se pela integração do educar e do cuidar.

§ 1º - Com até 08 crianças presentes na sala de aula nas turmas do Nível I, não será permitida a liberação das mesmas por falta do profissional auxiliar, desde que o professor esteja presente na escola;

§ 2º - Com até 10 crianças presentes na sala de aula nas turmas do Níveis II e III, não será permitida a liberação das mesmas por falta do profissional auxiliar, desde que o professor esteja presente na escola;

§ 3º - Com até 15 crianças presentes na sala de aula nas turmas dos Níveis IV e V, não será permitida a liberação das mesmas por falta do profissional auxiliar, desde que o professor esteja presente na escola;

§ 4º - Acerca das manutenções de turmas da Educação Infantil serão dispostas da seguinte forma: será necessária 70% (setenta por cento) de frequência das crianças matriculadas, avaliadas bimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, do contrário, as crianças remanescentes poderão ser remanejadas nos moldes e paradigmas desta Secretaria.

Art 5º. O período de atividades com as crianças da Educação Infantil se dará no turno matutino das 7h às 11h10min. (sete às onze horas e dez minutos) e no turno vespertino das 13h às 17h10min. (treze às dezessete horas e dez minutos).



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Parágrafo Único – O horário de descanso do professor que atua nessa etapa da Educação Básica, se dará ao término da sua jornada diária, vez que este docente acompanha a criança em todas as atividades presenciais na escola, inclusive no momento de recreação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Macau/RN, 14 de novembro de 2018.

Maria Eliane Silva de Carvalho Han
Secretária Municipal de Educação de Macau



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro - CEP. 59500-000
Fones: (084) 3521-6651/6652 - Fax: (084) 3521-6650
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
sme.macau_rn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as faixas etárias para matrículas, organização das turmas de Ensino Fundamental de nove anos e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de ensino e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, com fundamento no Parecer CNB/CEB nº 7/2010, na Resolução CNE/CEB nº 4/2010, na Resolução nº 7/2010 e no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental de nove anos, bem como nos demais atos legislativos que dispõe sobre a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar na rede municipal de ensino de Macau/RN as matrículas do Ensino Fundamental de nove anos e a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO que o objetivo da proposta pedagógica das instituições de Ensino Fundamental de nove anos é o de assegurar a cada um e a todos o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CP nº 2/2017, que institui a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 e o Parecer do CNE/CEB nº 11/2000, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

CONSIDERANDO a Resolução do CNE/CEB nº 3/2010 que institui as Diretrizes Operacionais para a EJA nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos mesmos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008 que estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento da Educação Básica do Campo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAU, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a matrícula para o Ensino Fundamental, com duração de nove anos, segunda etapa da Educação Básica, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

§1º - O ingresso no Ensino Fundamental, observará como referência a data de 31 do mês de março do ano letivo, conforme consta no Decreto nº 17.446, de 14 de abril de 2004, que dispõe sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos tendo que o estudante ter 6 (seis) anos completos ou a completar até a data aqui citada.

§2º - As crianças que completarem 6 (seis) anos após o dia 31 de março deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

Art. 2º. A carga horária, mínima anual do Ensino Fundamental regular na rede municipal de ensino será de 800 (oitocentas) horas relógio, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar:

Art. 3º. Para formar as turmas de Ensino Fundamental regular, a instituição de ensino deverá adotar a seguinte organização:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

I – Agrupar no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) crianças para cada professor do 1º e 2º ano (Ciclo de Alfabetização), bem como para o 3º ano (Ciclo de Complementação);

II – Agrupar no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) crianças para cada professor do 4º e 5º ano (Ciclo de Complementação);

III – Agrupar no mínimo 30 (trinta) e no máximo 35 (trinta e cinco) estudantes para formar cada turma do 6º ao 9º ano;

IV- Agrupar no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) crianças para cada professor da turma Unificada do Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano);

V – Agrupar no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) crianças para cada professor da turma Unificada do Ciclo de Complementação (3º ao 5º ano).

Parágrafo único: Acerca das manutenções de turmas do Ensino Fundamental de nove anos, serão dispostas da seguinte forma: será necessária 70% (setenta por cento) de frequência dos alunos matriculados, avaliados bimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, do contrário, os alunos remanescentes poderão ser remanejados nos moldes e paradigmas desta Secretaria.

Art. 4º. Para formar as turmas da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a instituição de ensino deverá adotar a seguinte organização:

I – 1º Segmento (2º e 3º Período), mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo de 40 (quarenta) estudantes;

II – 2º Segmento (4º e 5º Período), mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo de 40 (quarenta) estudantes;

Art. 5º. Para ingressar nas turmas da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, a instituição de ensino observará a seguinte determinação:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

§1º - Para o estudante ingressar nas turmas de 1º e 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA no turno diurno e noturno, deverá ter 15 (quinze) anos completos até o dia 31 de março do ano da matrícula.

§ 2º - A carga horária mínima anual da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na rede municipal de ensino será de 800 (oitocentas) horas relógio, presenciais, no diurno, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 3º - A carga horária mínima anual da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA na rede municipal de ensino será de 800 (oitocentas) horas relógio no noturno, contabilizando para tanto, 600 (seiscentas) horas presenciais e 200 (duzentas) horas de atividades complementares, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 4º - As orientações para distribuição das horas que referem neste *caput*, estarão contidas nas estruturas curriculares emitidas ao início de cada ano letivo.

§ 5º - Acerca das manutenções de turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, serão dispostas da seguinte forma: será necessária 70% (setenta por cento) de frequência dos alunos matriculados, avaliados bimestralmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, do contrário, os alunos remanescentes poderão ser remanejados nos moldes e paradigmas desta Secretaria.

Art. 6º. O período para atividades com alunos do Ensino Fundamental e EJA diurno, no âmbito escolar, se dará das 7h às 11h30min. (sete às onze horas e trinta minutos), no turno matutino, no período vespertino as aulas se darão das 13h às 17h30min. (treze às dezessete e trinta minutos), tendo assim uma jornada diária de 5 (cinco) horários com duração de 50 (cinquenta) minutos cada e um intervalo de 20 (vinte) minutos para recreação.

Art. 7º. O período para atividades presenciais com alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, noturno, se dará das 19h às 22h (dezenove às vinte e duas) horas,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

tendo o discente uma jornada escolar diária de 4 (quatro) horários com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, sem intervalo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Macau/RN, 14 de novembro de 2018.

Maria Eliane Silva de Carvalho Han
Secretária Municipal de Educação de Macau

Portaria nº0318/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Art. 1º- Atribuir, a servidora Patrícia Carol Rodrigues de Melo, CPF nº 039.927.284-47, matrícula nº 16373-1, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a gratificação de Função Gratificada – FG1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº0319/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir, ao servidor Fagner Luiz Teodósio de Oliveira, CPF nº 011.545.734-86, matrícula 191-1, que exerce o Cargo Efetivo de Digitador, com lotação na Controladoria Geral do Município, a gratificação de Função Gratificada – FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº0324/2018, de 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor **Magno Nunes da Silva**, CPF nº 060.457.674-97, matrícula 0016829, com lotação no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **Comandante da Guarda Municipal de Macau**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº0325/2018, de 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR, ao servidor **Magno Nunes da Silva**, CPF nº 060.457.674-97, matrícula 0016829, com lotação no Gabinete do Prefeito, a gratificação de Função Gratificada – FG1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

- Secretário Municipal de Administração e Finanças -



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº0326/2018, de 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o Sr. Francisco das Chagas da Cruz Silva, CPF nº 673.303.554-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº0327/2018, de 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. Josimeire Maria da Silva, CPF nº 056.242.044-42, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº0328/2018, de 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 283/2018, de 30 de novembro de 2018 para o seguinte servidor:

NOME	CPF	LOTAÇÃO	CARGO	SIMBOLO
DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	012.371.674-85	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ASSESSOR ESPECIAL	CC-2
MONALIZA OLIVEIRA DA SILVA MONTENEGRO	077.256.184-22	SEC. MUN. DE SAÚDE	CORD. DE CADASTRO, INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CC-4
CAIO MATEUS RUDNICK CRISTINO SANTOS DA SILVA	067.698.534-43	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	ASSESSOR ESPECIAL	CC-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SEC. DE ADM. E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Portaria nº0329/2017, de 28 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR, ao servidor **Sandro Carvalho Bezerra**, CPF nº 654.293.544-49, matrícula 0006181, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, a gratificação de Função Gratificada – FG1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

Jose Elias de Medeiros Junior

- Secretário Municipal de Administração e Finanças -



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14.

OBJETO: Aditamento contratual do processo administrativo N.º 30.278/2018, que versa sobre o fornecimento de material de expediente para o município de Macau/RN.

ORIUNDO: Adesão N.º 30278/2018.

ADITIVO: Altera a cláusula sexta do contrato (Dotação Orçamentária), com a seguinte redação:

Orçamentário:

02.002.04.124.0002.2002 – Gabinete do Prefeito

03.003.04.124.0003.2007 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

05.005.04.125.0005.2011 - Sec. Mun. de Tributação

06.006.04.121.0006.2012 - Sec. Mun. de Planejamento

07.007.12.122.0007.2013 - Sec. Mun. de Educação

08.008.27.812.0008.2019 - Sec. Mun. do Desporto

09.009.23.695.0009.2020 – Sec. Mun. de Turismo

10.010.10.122.0010.2021 - Sec. Mun. de Saúde

11.011.20.122.0011.2022 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca

12.012.08.122.0012.2023 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Des. Social

12.012.08.243.0080.1383 – Atendimento à Primeira Infância: Papi e Criança Feliz

12.012.08.243.0080.1381 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

12.012.08.244.0080.1384 – Apoio às atividades do CREA/PAFI

12.012.08.244.0081.1386 - Apoio às atividades do CREA/PAEFI

12.012.08.244.0083.1390 – Qualificação Profissional do RH, Cons. e Usuários Suas – Acessuas/Pronat.

12.012.08.244.0084.1445 – Gestão descentralizada do Cadastro Único e do Bolsa Família – IGD/PBF

FONTE DE RECURSO – Próprios e Federais.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Clóvis Henrique Damasceno– CPF: 108.640.594-34 – Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

PELA CONTRATANTE: ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14 – WAGNER TINOCO DE ANDRADE – CPF: 231.250.804-44.

Macau/RN, 27 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO:MARCO PEDRO DO NASCIMENTO NETO- ME – CNPJ: 14.269.446/0001-20.

OBJETO: Aditamento do contrato N.º 010/2018, referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, para diversas secretarias do Município de Macau/RN.

ORIUNDO: Pregão Presencial N.º 001/2017.

Orçamentário:

02.002.04.124.0002.2002 – Gabinete do Prefeito
02.002.04.124.0002.2003 – Gabinete do Prefeito
03.003.04.124.0003.2007 – Sec. Mun. de Administração e Finanças
05.005.04.125.0005.2011 - Sec. Mun. de Tributação
06.006.04.121.0006.2012 - Sec. Mun. de Planejamento
07.007.12.122.0007.2013 - Sec. Mun. de Educação
08.008.27.812.0008.2019 - Sec. Mun. do Desporto
09.009.23.695.0009.2020 – Sec. Mun. de Turismo
10.010.10.122.0010.2021 - Sec. Mun. de Saúde
11.011.20.122.0011.2022 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca
12.012.08.122.0012.2023 - Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Des. Social
13.013.15.122.0013.2024 - Sec. Mun. de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

FONTE DE RECURSO: Próprios e Federal

ADITIVO: Altera a cláusula oitava do contrato (Vigência), com a seguinte redação:
Passa a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: IN 039/2011 - AGU - Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 –
Tulio Bezerra Lemos– CPF: 654.290.524-34 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATANTE: MARCO PEDRO DO NASCIMENTO NETO-ME – CNPJ: 14.269.446/0001-20 –
MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – CPF: 763.448.784-87.

Macau/RN, 27 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO:C. TRAJANO PINTO - ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

OBJETO: Aditamento do contrato N.º 009/2018, referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, para diversas secretarias do Município de Macau/RN.

ORIUNDO: Pregão Presencial N.º 001/2017.

Orçamentário:

02.002.04.124.0002.2002 – Gabinete do Prefeito
02.002.04.124.0002.2003 – Gabinete do Prefeito
03.003.04.124.0003.2007 – Sec. Mun. de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

05.005.04.125.0005.2011 - Sec. Mun. de Tributação
06.006.04.121.0006.2012 - Sec. Mun. de Planejamento
07.007.12.122.0007.2013 - Sec. Mun. de Educação
08.008.27.812.0008.2019 - Sec. Mun. do Desporto
09.009.23.695.0009.2020 – Sec. Mun. de Turismo
10.010.10.122.0010.2021 - Sec. Mun. de Saúde
11.011.20.122.0011.2022 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca
12.012.08.122.0012.2023 - Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Des. Social
13.013.15.122.0013.2024 - Sec. Mun. de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

FONTE DE RECURSO: Próprios e Federal

ADITIVO: Altera a cláusula oitava do contrato (vigência), com a seguinte redação:

Passa a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: IN 039/2011 - AGU - Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 –
Tulio Bezerra Lemos – CPF: 654.290.524-34 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATANTE: C. TRAJANO PINTO - ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20 –
CLAUDILENE TRAJANO PINTO – CPF: 046.927.154-05.

Macau/RN, 27 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: SANTOS E FERNANDES LTDA – CNPJ: 02.909.308/0001-80.

OBJETO: Aditamento do contrato, referente à locação de veículos destinados às secretarias do Município de Macau/RN.

ORIUNDO: Pregão Presencial N.º 024/2017.

Orçamento:

02.000 - Poder Executivo

13.013 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros PJ

Recursos Próprios - PMM

ADITIVO: Altera a cláusula oitava do contrato (vigência), com a seguinte redação:

Passa a vigência contratual para o dia 20 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: IN 039/2011 - OGU - Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 –
Tulio Bezerra Lemos – CPF: 654.290.524-34 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATANTE: SANTOS E FERNANDES LTDA – CNPJ: 02.909.308/0001-80 –
EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES – CPF: 623.367.034-91.

Macau/RN, 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 07.018.761/0001-10.

OBJETO: Aditamento do contrato N.º 011/2018, referente ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, para diversas secretarias do Município de Macau/RN.

ORIUNDO: Pregão Presencial N.º 001/2017.

ADITIVO: Altera a cláusula oitava do contrato (vigência), com a seguinte redação: Passa a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

Orçamentário:

02.002.04.124.0002.2002 – Gabinete do Prefeito

02.002.04.124.0002.2003 – Gabinete do Prefeito

03.003.04.124.0003.2007 – Sec. Mun. de Administração e Finanças

05.005.04.125.0005.2011 - Sec. Mun. de Tributação

06.006.04.121.0006.2012 - Sec. Mun. de Planejamento

07.007.12.122.0007.2013 - Sec. Mun. de Educação

08.008.27.812.0008.2019 - Sec. Mun. do Desporto

09.009.23.695.0009.2020 – Sec. Mun. de Turismo

10.010.10.122.0010.2021 - Sec. Mun. de Saúde

11.011.20.122.0011.2022 - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca

12.012.08.122.0012.2023 - Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Des. Social

13.013.15.122.0013.2024 - Sec. Mun. de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

FONTE DE RECURSO: Próprios e Federal

BASE LEGAL: IN 039/2011 - AGU - Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Tulio Bezerra Lemos – CPF: 654.290.524-34 – Prefeito Municipal.

PELA CONTRATANTE: W.B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 07.018.761/0001-10 – SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA – CPF: 074.581.624-06.

Macau/RN, 27 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: ANA KAROLINE MOURA TEIXEIRA – CNPJ: 13.371.263/0001-59

OBJETO: Aditamento do contrato cujo o objeto é o serviço de hospedagem em hotel/pousada para atender às diversas necessidades deste município.

ORIUNDO: Pregão Presencial N.º 008/2016.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

ADITIVO: Altera a cláusula quinta do contrato (vigência), com a seguinte redação:
Passa a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

ORÇAMENTÁRIO:

02.002.04.122.0002.2002- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2003- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2004-Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2005-Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2006-Gabinete do Prefeito

02.002.06.181.0002.1287-Gabinete do Prefeito

02.002.26.782.0002.1288-Gabinete do Prefeito

22.001.04.122.0003.2007-Secretaria de Administração e Finanças

07.007.12.122.0007.2013-Secretaria Municipal de Educação

08.008.27.812.0008.2019-Secretaria Municipal de Desporto

09.009.23.695.0009.2020-Secretaria Municipal de Turismo

12.012.08.122.0012.2023-Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e
Desenvolvimento Social

21.001.15.0013.2024-Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

BASE LEGAL: ON 39/2011 AGU e Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 –
João Bosco Afonso– CPF: 049.987.904-04 – Gabinete do Prefeito.

PELA CONTRATANTE: ANA KAROLINE MOURA TEIXEIRA – CNPJ:
13.371.263/0001-59 – ANA KAROLINE MOURA TEIXEIRA – CPF: 116.021.884-67.
Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

CONTRATADO: GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA – CNPJ: 13.371.263/0001-59

OBJETO: Aditamento do contrato de Poda de Árvores, visando manter os serviços prestados ao município de Macau/RN.

ORIUNDO: Pregão Presencial Nº 008/2017.

ADITIVO: Altera a cláusula quinta do contrato (vigência), com a seguinte redação: Passa a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

ORÇAMENTÁRIO:

02.002.04.122.0002.2002- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2003- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2004- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2005- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2006- Gabinete do Prefeito

02.002.06.181.0002.1287- Gabinete do Prefeito

02.002.26.782.0002.1288- Gabinete do Prefeito

22.001.04.122.0003.2007- Secretaria de Administração e Finanças

07.007.12.122.0007.2013- Secretaria Municipal de Educação

08.008.27.812.0008.2019- Secretaria Municipal de Desporto

09.009.23.695.0009.2020- Secretaria Municipal de Turismo

12.012.08.122.0012.2023- Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social

21.001.15.0013.2024- Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

BASE LEGAL: ON 39/2011 AGU e Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Sandro Carvalho Bezerra – CPF: 654.293.544-49 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PELA CONTRATANTE: GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA – CNPJ: 13.371.263/0001-59 – GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA – CPF: 070.880.994-46.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO:POSTO FREI DAMIÃO LTDA – CNPJ: 13.371.263/0001-59

OBJETO: Aditamento do contrato de fornecimento de Combustível visando atender às necessidades dos veículos do município de Macau/RN.

ORIUNDO:Pregão Presencial Nº004/2018.

ADITIVO: Altera a cláusula quinta do contrato (vigência), com a seguinte redação: Passa a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

ORÇAMENTÁRIO:

02.002.04.122.0002.2002- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2003- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2004-Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2005-Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2006-Gabinete do Prefeito

02.002.06.181.0002.1287-Gabinete do Prefeito

02.002.26.782.0002.1288-Gabinete do Prefeito

22.001.04.122.0003.2007-Secretaria de Administração e Finanças

07.007.12.122.0007.2013-Secretaria Municipal de Educação

08.008.27.812.0008.2019-Secretaria Municipal de Desporto

09.009.23.695.0009.2020-Secretaria Municipal de Turismo

12.012.08.122.0012.2023-Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social

21.001.15.0013.2024-Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

BASE LEGAL: ON 39/2011 AGU e Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Sandro Carvalho Bezerra– CPF: 654.293.544-49 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PELA CONTRATANTE: POSTO FREI DAMIÃO LTDA – CNPJ: 13.371.263/0001-59 – LENILSON EDUARDO DOS SANTOS – CPF: 938.232.071-15.
Macau/RN, 28 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE 2º (segundo) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: CLEONILSON REFRIG E CIA LTDA - ME – CNPJ: 13.371.263/0001-59

OBJETO: Aditamento do contrato de manutenção dos aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades deste município.

ORIUNDO: Pregão Presencial Nº010/2017.

ADITIVO: Altera a cláusula quinta do contrato (vigência), com a seguinte redação: Passa a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2019.

ORÇAMENTÁRIO:

02.002.04.122.0002.2002- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2003- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2004- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2005- Gabinete do Prefeito

02.002.04.122.0002.2006- Gabinete do Prefeito

02.002.06.181.0002.1287- Gabinete do Prefeito

02.002.26.782.0002.1288- Gabinete do Prefeito

22.001.04.122.0003.2007- Secretaria de Administração e Finanças

07.007.12.122.0007.2013- Secretaria Municipal de Educação

08.008.27.812.0008.2019- Secretaria Municipal de Desporto

09.009.23.695.0009.2020- Secretaria Municipal de Turismo

12.012.08.122.0012.2023- Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XV | Nº 1411 | MACAU, 28 DEZEMBRO DE 2018

21.001.15.0013.2024-Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM

BASE LEGAL: ON 39/2011 AGU e Art. 57, da Lei N.º 8.666/93.

PELO CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 – Sandro Carvalho Bezerra– CPF: 654.293.544-49 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PELA CONTRATANTE: CLEONILSON REFRIG E CIA LTDA - ME – CNPJ: 13.371.263/0001-59 – CLEONILSON ROBSON M.PEREIRA – CPF: 538.097.774-04. Macau/RN, 28 de Dezembro de 2018.